



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

## PORTARIA N ° 090 DE 20 DE MARÇO DE 2018

Exonera **Zilto Antunes** do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Obras e Viação**.

**LESSIR CANAN BORTOLI**, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Exonerar a pedido o servidor **Zilto Antunes**, portador do R.G. nº5.901.918-1 SSP/PR, inscrito no CPF nº 772.727.909-97, do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Obras e Viação**, Nível CC-10, vinculado a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, a partir de 19 de março de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal <u>DOMP</u> , Edição nº <u>467</u> , do dia <u>21/03/18</u> . Nome <u>Lessir Canan Bortoli</u> Assinatura <u>[assinatura]</u>
--

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.**

**Lessir Canan Bortoli**  
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 – PMR AVISO DE  
HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 010/2018 – PMR. Objetivando a contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias, portas e toldos no CRAS centro de referência de assistência social, em favor das seguintes empresas:

**Amarildo Bassegio e CIA LTDA**, no valor total de R\$ 296,50 (duzentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos);

**Fusão Comercio de produtos odontológicos**, no valor total de R\$ 4.499,37 (quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos);

**Dental Show Comercio de Produtos Medico Hospitalares**, no valor total de R\$ 10.778,38 (dez mil setecentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos);

**Medicentro Comercio de Medicamentos EIRELI**, no valor total de R\$ 4.499,37 (quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos);

**Possatto e Possatto LTDA**, no valor total de R\$ 8.283,24 (oito mil duzentos e oitenta e três reais e vinte quatro centavos);

Renascença, 20 de março de 2018.

**LESSIR CANAN BORTOLI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Luana Krug  
Código Identificador:8B289B3A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 090 DE 20 DE MARÇO DE 2018

Exonera Zilto Antunes do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Obras e Viação.

**LESSIR CANAN BORTOLI**, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar a pedido o servidor **Zilto Antunes**, portador do R.G. nº5.901.918-1 SSP/PR, inscrito no CPF nº 772.727.909-97, do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Obras e Viação**, Nível CC-10, vinculado a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, a partir de 19 de março de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.**

**LESSIR CANAN BORTOLI**  
Prefeito

Publicado por:  
Edilene Carlesso  
Código Identificador:98ACE808

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 089 DE 20 DE MARÇO DE 2018

Declara estabilidade à servidora **Francieli Freitas Ferron Pilar**.

**LESSIR CANAN BORTOLI**, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata nº 01 de 26 de fevereiro de 2018, da comissão criada pela Portaria nº 031 de

08/02/2018 e nos termos do Art. 41 da Emenda Constitucional nº 19/98,

**RESOLVE:**

Declarar a estabilidade em virtude de conclusão do Estágio Probatório da servidora **Francieli Freitas Ferron Pilar**, portadora do R.G. nº 13.696.174-8 SSP/PR, inscrita no CPF nº 046.590.949-36, **Professora do Ensino Regular de 1ª a 5ª séries do Ensino Fundamental**, Referência B-1, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20 de março de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.**

**LESSIR CANAN BORTOLI**  
Prefeito

Publicado por:  
Edilene Carlesso  
Código Identificador:9AD3CB49

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2017 EDITAL  
Nº 022 DE 20 DE MARÇO DE 2018

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as Leis Municipais nº 1553, de 1º de dezembro de 2017, nº 1570 de 14 de março de 2018 e Edital nº 053/2017 CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas para que no dia seguinte ao da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Professor da Educação Infantil 40 horas (Temporário)**

Classificação	Nº da inscrição	Nome	Pontuação Final
6º	28	Luzia Rodrigues Pires	55,00
7º	09	Paula Adriana Donatti	55,00

2. As candidatas convocadas de acordo com a ordem de classificação deverão apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munidos dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:

I – Cédula de Identidade

II – CPF

III – Título de Eleitor

IV – Carteira de Trabalho

V – Número de Inscrição no PIS/PASEP

VI – Certidão de nascimento/casamento

VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos

VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.

IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo

X- Comprovante de residência

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:

I – 01 foto 3X4 recente

II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.

IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.